



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESTAQUE DE EMENDA - PEC 18/2025

DESTAQUE DE BANCADA

Apresentação: 10/12/2025 14:46:49.030 - PEC01825
DTQ 8 PEC01825 => PEC 18/2025

DTQ n.8

Destaque de Emenda - PEC 18/2025

Senhor(a) Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 161, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para EMC 19 apresentada à(ao) PEC 18/2025

JUSTIFICAÇÃO

É fundamental que as carreiras policiais tenham o tratamento constitucional adequado no âmbito do regime previdenciário e de pensão, através de garantias que permitam o exercício das atividades próprias de polícia com independência e segurança, atendendo às características peculiares dos policiais, dentre as quais destacamos: • Uso obrigatório de arma de fogo, inclusive armas de guerra; Trabalho em regime de escala ininterrupta por turnos de revezamento; • Uso obrigatório de viaturas, uniformes policiais e equipamentos especiais, como as armas menos letais (choque elétrico, químicas, de elastômero e de gás); • Trabalho ininterrupto e sem hora para terminar (noturno, finais de semana e feriados); • Risco constante de morte, inerente ao cargo; • Dever legal de enfrentar o perigo; • Hierarquia e disciplina policiais; • Dedicção prioritária à atividade policial; O atual regime previdenciário, com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, gera insegurança aos policiais e seus familiares, ao não estabelecer um modelo adequado para os casos de invalidez em serviço ou em razão do serviço, bem como pensão para casos envolvendo acidentes de viaturas, que é um evento que ocorre com certa frequência durante acompanhamentos táticos. Além



* C D 2 5 1 1 6 5 1 2 6 7 0 0 *

disso, há uma insegurança jurídica em relação ao valor e forma de reajuste dos benefícios concedidos com base no artigo 5º da EC 103, de 2019, com esse tema sendo objeto de decisões divergentes entre os órgãos de gestão de pessoas, TCU e STF. Dessa forma, não há outra maneira de contemplar todas as peculiaridades da atividade policial, senão, adicionando um dispositivo constitucional próprio, que reconheça as atividades desenvolvidas pelas carreiras e cargos relacionados como exclusivas de estado, bem como a previsão de regulamentação, por meio de lei complementar própria, da estabilidade e dos requisitos (idade mínima, tempo de contribuição e outros), critérios (forma de cálculo e reajuste dos benefícios) e outras condições de aposentadoria e pensão. A presente Emenda à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 18, de 2025, que se debruça sobre a modernização do arcabouço da segurança pública nacional, é uma oportunidade ímpar de corrigir essas distorções, demonstrando que o Congresso Nacional realmente se preocupa e valoriza os profissionais de segurança pública. Diante do exposto, e considerando a urgência e relevância de dotar os servidores da segurança pública de um regime previdenciário justo, necessários para o pleno exercício de suas atribuições com segurança, solicito o apoio dos Nobres Pares para a célere tramitação e aprovação desta Emenda.

Sala das Reuniões, ____/____/_____.

**NICOLETTI
UNIÃO/RR**

